

**LEI MUNICIPAL Nº 722/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Floriano Peixoto e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - O Subsídio dos ocupantes de Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 1.360,80 (hum mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2007.

**Art. 2º** - Os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão revisados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

**Art. 3º** - Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

**LEI MUNICIPAL Nº 722/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos sete dias do mês de dezembro de 2006.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07-12-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.